



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00922/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1365/2020 de 09/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.010.004 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa.....: 1801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Proj/Ativ.....: 2.170 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 14.000,00 Ficha: 00434

Unid. Orc.....: 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1201 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ENSINO REGULAR
Proj/Ativ.....: 2.091 - MANUT. SERV./ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 00463

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.005.001 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0402 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUT. DAS ATIVIDADES SECRET. ADM E FINANÇAS
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....: R\$ 16.000,00 Ficha: 00058

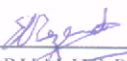


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00022/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 19 DE MARÇO DE 2021



ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 19 / março / 2021
É VERDADE E DÓU FÉ
Almir S Santos